ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93
e-mail: prefeituraribeiro@uol.com.br

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 182/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026

O MUNICIPIO DE RIBEIRO GONÇALVES-PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Ribeiro Gonçalves-PI, situada à Rua Landri Sales, 340 – Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 06.728.240/0001-93, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **AGAMENON PINHEIRO FRANCO**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante chamado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **AREOLINA P DE SOUSA E SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.265.378/0001-09, com sede na R José Juvenal de Andrade, nº 916, Bairro Bela Vista, Ribeiro Gonçalves – PI, CEP: 64.868-000, endereço eletrônico areolinas@gmail.com, telefone (89)9919-7497 neste ato representada por seu Sócio-Administrador, **Sra. AREOLINA PEREIRA DE SOUSA E SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 941.269.093-20**,** doravante chamada **CONTRATADO**, tendo em vista a homologação, pela Prefeitura Municipal de Ribeiro Gonçalves-PI, do Pregão Eletrônico nº 021/2026, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº 101//2026 e o que mais consta do citado Processo Administrativo que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, com as alterações nela introduzidas até a presente data, as quais submetem as partes para todos os efeitos, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato, regendo-se a contratação pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (CARNES E DERIVADOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES-PI E DE SUAS SECRETARIAS. (ITENS: 001, 002, 003, 004, 006, 007, 008, 009, 010, 011 e 020),** em decorrência do êxito alcançado pela contratada no processo licitatório nº 021/2026, Procedimento nº 101/2026, sob a modalidade Pregão Eletrônico. Conforme Anexo I.

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
001	Carne bovina de 1ª qualidade (alcatra, chá de dentro, coxão mole, patinho, lombo) in natura. Apresentação: Peça inteira, processamento: sem osso, estado de conservação: resfriado. A carne deverá ser bovina, não deve apresentar odor de ranço, isenta de peles, cartilangens e fragmentos de ossos, ausência de sujidades, parasitas e larvas, devendo se apresentar em perfeito estado de	Carne Bovina	In Natura	5.500 KG	R$ 36,85	R$ 202.675,00

	conservação com baixo teor de gordura com a cor, odor e sabor característico.					
002	Carne bovina de 2ª qualidade, apresentação: peça inteira, processamento: sem osso, estado de conservação: resfriado. A carne deverá ser bovina, não deve apresentar odor de ranço, isenta de peles, cartilagens e fragmentos de ossos, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, devendo se apresentar em perfeito estado de conservação com baixo teor de gordura com a cor, odor e sabor característico.	Carne Bovina	In Natura	2.600 KG	R$ 25,65	R$ 66.690,00
003	Carne bovina moída tipo coxão mole, patinho ou fraldinha in natura, congelada, sem gordura, sem pelanca, sem sebo. Com aspecto , cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: Deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01KG. Na embalagem deve conter as seguintes informações: Identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.	Carne Bovina	In Natura	2.500 KG	R$ 24,60	R$ 61.500,00
004	Carne de sol, carne salgada tipo corte: coxão mole ou similar, origem: Bovina, apresentação: Pedaço, estado de conservação: seco. A carne de sol deverá ser bovina, não deve apresentar odor de ranço, isenta de peles, cartilagens e fragmentos de ossos, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, devendo se apresentar em perfeito estado de conservação com baixo teor de gordura com a cor, odor e sabor característico.	Carne de Sol	In Natura	1.000 KG	R$ 40,51	R$ 40.510,00

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93
e-mail: prefeituraribeiro@uol.com.br

006	Carne bovina in natura, nome carne de gado in – natura, braço ou chambaril. Apresentação: Pedaço, estado de conservação: Resfriado.	Carne Bovina	In Natura	800 KG	R$ 17,42	R$ 13.936,00
007	Carne bovina in natura tipo corte: Fígado, apresentação: Peça, estado de conservação: Resfriado.	Carne Bovina	In Natura	300 KG	R$ 16,13	R$ 4.839,00
008	Carne bovina – tipo miúdo, estomago, bucho e intestino, congelado, e no máximo 10% de sebo e gordura cor, cheiro e sabor proprio, isenta de machas escuras ou esverdeada, embalada em saco plástico transparente, atóxico.sem tempero, sem osso, característica (in natura); Embalagem, saco plástico atóxico.	Carne Bovina	In Natura	300 KG	R$ 15,25	R$ 4.575,00
009	Carne bovina – tipo bisteca, em bife, resfriada, in natura, com osso, acondicionada em saco plástico transparente, atoxico. A carne deverá ser bovina, não deve apresentar odor de ranço, isenta de peles, cartilagens e fragmentos de ossos, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, devendo se apresentar em perfeito estado de conservação com baixo teor de gordura, com a cor, odor e sabor característico.	Carne Bovina	In Natura	800 KG	R$ 27,15	R$ 21.720,00
0010	Carne suina de 1ª qualidade, tipo: Pernil ou lombo, resfriada ou congelada. A carne deverá ser suína, não deve apresentar odor de ranço, isenta de peles, cartilagens e fragmentos de ossos, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, devendo se apresentar em perfeito estado de conservação com baixo teor de gordura com a cor, odor e sabor característico.	Carne Suína	In Natura	800 KG	R$ 21,33	R$ 17.064,00
0011	Carne de caprino de 1ª qualidade, congelada ou resfriada, sem pele e sem aparas. Acondicionada em embalagem apropriada. A carne deverá ser caprina, não deve apresentar odor de ranço, isenta de peles, cartilagens e fragmentos de ossos, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, devendo se apresentar em perfeito estado de conservação com baixo teor de gordura com a cor, odor e sabor característico.	Carne de Caprino	In Natura	600 KG	R$ 28,50	R$ 17.100,00

0020	Coração bovino, apresentação: Peça, estado de conservação: Congelado, sem tempero ou qualquer outra característica que altere as suas característica (in natura), apresentando cor característica (natural), textura firme, superfície sem limosidade e viscosidade. Embalagem saco plástico atóxico e inviolável de fácil visualização, apresentando data de fabricação e validade devidamente preenchidas e rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Carne Bovina	In Natura	200 KG	R$ 15,20	R$ 3.040,00
	TOTAL DO VENCEDOR					**R$ 453.649,00**

CLÁUSULA SEGUNDA:

Integram e complementam o presente Contrato, independentemente de transcrição o Processo Administrativo nº 101/2026, Procedimento nº 021/2026, sob a modalidade Pregão Eletrônico e a proposta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Todas as despesas decorrentes do fornecimento/serviço correrão por conta dos recursos provindos do FPM/ ICMS/ ISS/ RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO/ RECURSOS FEDERAIS.

Parágrafo Único: No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA:

A **CONTRATADA**, se obrigará a fornecer os produtos/serviços de acordo com sua proposta, de forma a atender as exigências da **CONTRATANTE.**

§ 1º - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie e demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste contrato;

§ 2º - Solicitar, por escrito à **CONTRATANTE,** mediante prévia justificativa, eventuais prorrogações do prazo contratual;

CLÁUSULA QUINTA:

O fornecimento/serviço será mediante termo de requisição do setor competente da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA:

A **CONTRATADA** é responsável por todos os encargos sociais, trabalhistas e sindicais decorrentes do pessoal que empregar, bem como os outros relacionados ao fornecimento que contratar, inclusive perante terceiros, a quem responderá diretamente.

CLÁUSULA SÉTIMA:

A **CONTRATADA** será a responsável pela condução de todos os trabalhos mencionados neste Contrato e na Proposta, cabendo-lhe manter os entendimentos necessários com a **CONTRATANTE**, no decorrer da execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

O valor global do contrato é de **R$ 453.649,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil, seiscentos e quarenta e nove reais),** que será pago mediante o fornecimento/serviço, além do encaminhamento da nota fiscal, recibos, documentação de regularidade em relação à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, INSS e FGTS para a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ribeiro Gonçalves-PI, sob pena de não efetivação do pagamento.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será realizado no prazo de até 30 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Parágrafo Segundo: O valor do contrato será fixo e irreajustável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, pela variação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), tomando-se por base a data da assinatura do contrato.

Parágrafo Terceiro: A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1° (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da inicial e de acordo com a vigência do contrato.

CLÁUSULA NONA:

A critério exclusivo da **CONTRATANTE** ou por mútuo acordo, o presente Contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, no todo ou em parte, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, cabendo à **CONTRATADA**, receber o que lhe for devido até a data da rescisão ou, ainda, se a **CONTRATADA**:

a) Deixar de cumprir os prazos estipulados no Edital;

b) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem a prévia autorização da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA:

No decorrer do prazo contratual não serão levados em consideração comunicações verbais. Todas as comunicações que envolvam a execução deste contrato, de cada parte à outra, serão consideradas como suficientes se feitas por escrito e entregues sob protocolo ou qualquer outro meio que comprove o recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

O presente contrato terá o prazo de vigência pelo período de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos até o limite estabelecido no art. 107 da lei 14.133/21, sendo também permitido aditivar o valor nos limites permitidos pela lei 14.133/21 e seus alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de cidade de Ribeiro Gonçalves - PI, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Ribeiro Gonçalves (PI), 25 de setembro de 2026.

AGAMENON PINHEIRO FRANCO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

AREOLINA P DE SOUSA E SILVA
CNPJ/MF sob o nº 55.265.378/0001-09
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
Nome: _____
CPF: _____
Nome: _____
CPF: _____